



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR DA 6^ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO/PE

Agravo de Instrumento nº 0002243-97.2021.8.17.9000

MONGERAL AEGON S.A SEGUROS E PREVIDENCIA, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDINHO BARRA NOVA DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requer a juntada das custas de interposição do Agravo de instrumento, cabendo ressaltar que o valor ali impresso refere-se a ao valor atual das custas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

GARANHUNS, 4 de abril de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE